

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de móvel e para intimação do Executado: **José Luís Del Castillo Jimenez**, CPF: 007.984.518-58, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Taxas Associativas e Despesas com Manutenção de Convênio Médico (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pelo Exequente: **Associação Paulista dos Técnicos Judiciários**, CNPJ: 74.327.198/0001-59. **Processo nº 0001829-22.2021.8.26.0441 (Proc. principal nº 1001329-41.2018.8.26.0441).**

O Dr. Guilherme Pinho Ribeiro, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Peruíbe/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: www.alienajud.com.br, levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 às 13:30hs e término dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024 às 13:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 13 (treze) de março de 2024 às 13:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

BEM: Motocicleta H/HONDA XL 250, ano 1983, modelo 1983, placa BFF-3208, cor vermelha, chassi XL250BR1021236, RENAVAM 00359382045.

LOCAL DO BEM: Rua Waldomiro José Duarte, nº 324 – Jardim Venezuela – Peruíbe/SP – CEP.: 11750-000.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para setembro/2022 é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ÔNUS DO SOBRE O BEM: Bloqueio RENAJUD para transferência e circulação.

DÉBITOS DO BEM: Constatam débitos referentes ao IPVA-2023 e taxa de licenciamento referente aos anos de 2018,2019,2020,2021 e 2022, no qual totalizam o valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais), atualizados até novembro/2023.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O bem será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil,

poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 9.937,55 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados até maio/2023.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Peruíbe, ____ de ____ de 2023. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Guilherme Pinho Ribeiro
Juiz de Direito